



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**  
· ADM 2017-2020 ·

**EDITAL Nº 30/2020**  
**DE PREGÃO Nº 23/2020**

Município de Arvorezinha  
Secretaria de Educação e Desporto  
Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2020  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 56/2020

*Edital de pregão para Aquisição de  
brinquedos e material educativo para a E.M.E.I.  
Diva Maria Sabedotti Fornari*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00, do dia 23 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, localizada na Carlos Scheffer, 1020, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 8847/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de brinquedos e material educativo para a E.M.E.I. Diva Maria Sabedotti Fornari descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1293, de 13 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1. DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente Licitação, Aquisição de brinquedos e material educativo para a E.M.E.I. Diva Maria Sabedotti Fornari.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	6	UN	MORDEDORES: Kit contendo 6 mordedores pra faixa etária acima de 03 meses, o kit contém: 01 Girafa Slider, 01 Panda Clackers, 01 Chocalho de Leão, 01 Borboleta Gigglin, 01 Chocalho de Macaco e 01 Mordedor de Elefante. Gênero: Masculino feminino Cor: Multicolorido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

2	8	UN	Kit diversão Musical: inclui 4 instrumentos musicais o Balance o chocalho xilofone e pressione as teclas para reproduzir sons, a gaita mordedor é maleável, macia e fácil de segurar o balance para ativar os sons, o pandeiro Shake 'n Beats™ tem um grande espelho de autodescoberta e platinelas. Material: Plástico de brinquedo para bebês a partir de 3 meses
3	12	UN	MóBILE Projetor Bichinhos: possui cúpula se acende e gira, além de fazer projeção de imagens. Ele toca até 20 minutos de sons e vem com 4 bichinhos que divertem o bebê. Produto certificado no CE-BRI/INNAC-00128-08B - NM 300/2002 - OCP 0061
4	16	UN	MóBILE Espelho Floresta para Carrinho: ele é colocado no carrinho. Tem espelho, 3 bichinhos e toca música ao puxar o macaquinho. São 2 músicas de 8 segundos e 3 sons da natureza de 1 segundo. Funciona com 3 pilhas AAA.
5	4	UN	Tapete De Atividades Rainforest: inclui mais de 10 brinquedos e atividades e um tucano removível, com música e luzes dançantes, o tucano musical também oferece diversão remova-o e pressione a asa do tucano ou dê-lhe um leve movimento para ser recompensado com músicas e luzes divertidas. E é removível, para que você possa levá-lo quando o bebê estiver em movimento. A floresta tropical ganha vida com música, luzes e sons da natureza que respondem ao movimento do bebê. Até 20 minutos de música no modo de reprodução longa. Peso máximo suportado 20 kg.
6	8	UN	Ginásio Meus Bichinhos: ele vem com diversos brinquedos que estimulam o bebê e o recompensam com sons e luzes. É circular e tem três arcos, dobrável e pode ser levado em qualquer lugar, ltura 40 cm, largura 0,97 cm e profundidade de 0,97 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

7	15	UN	Blocos Musicais de Empilhar: possui três blocos grandes, fáceis de pegar e empilhar, ajudam a fortalecer a coordenação motora fina do bebê, tem cores vivas, texturas e sons para que o bebê explore, cada bola tem o rosto de um animal diferente, a bola no centro de cada bloco facilita na orientação na hora de empilhar um bloco em cima do outro, conta com chocalhos e sinos únicos dentro de cada bloco quando os balança. Material plástico, Idade recomendada: bebês de 6 a 36 meses, Cor colorido, Altura 0,80cm, largura 0,8 cm, profundidade 0,8 cm e peso 200gr
8	15	UN	Balde Primeiros Blocos: vem com 5 opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Material: Plástico. Conteúdo da embalagem: Balde com 10 Blocos. Medida produto: 21 x 14 x 12 cm Medida produto na caixa: 24 x 29 x 29 cm
9	15	UN	Cubo Didático: acompanha 18 formas didáticas para encaixar. Esse cubo também vira um pequeno tapete quando desmontado. Conteúdo da embalagem: 01 Cubo Didático, produto certificado pelo InMetro, medida produto: 18 x 18 x 18 cm, medida produto na caixa: 29 x 22 x 18 cm
10	12	UN	Fala Fone Carrinho Didático: telefone Infantil com som e Luzes, com cores alegres e luzes coloridas, o fala fone possui funções de sons ao tocar as teclas. Sua esfera giratória e o livrinho na parte de trás do brinquedo incentiva o desenvolvimento das capacidades motoras, habilidades sociais e aprendizagem através da descoberta. Ensina e diverte seu bebê. CONTÉM: 1 Carrinho Fala Fone, 1 Telefone, 4 Formas didáticas e 1 Livrinho.
11	8	UN	Tapete Estimulador de Bebê Musical Toca Piano Verde - Color Baby: arte estampada, brinquedos Interativos, material acolchoado, prático e portátil, com 2 posições de uso: sentado e deitado. Dimensões do produto fechado: 8 cm de largura, 50 cm de comprimento e 36 cm de altura. Dimensões do produto aberto: 43 cm de largura e 72 cm de comprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

12	12	UN	Piano Teclado Brinquedo Infantil que emite Sons de Animais da Fazenda e Sítio: com ele é possível que seu filho brinque de tocar ou fazer suas próprias músicas ou só ficar ouvindo o som dos bichinhos. Um brinquedo que estimula o desenvolvimento da criança, percepção de sons e um ótimo primeiro passo para a educação musical da criança. Possui 12 teclas musicais e botões imitando o som de animais. Funciona com 3 pilhas AA (não inclusas). Dimensões: 18 cm x 30 cm. Produto com SELO DO INMETRO CE-BRI-00234-15 NM 300/2002. Brinquedo recomendado para crianças maiores de 2 anos.
13	12	UN	Volante musical infantil: jogo educativo em forma de volante apresentará a criança aos semáforos e regras de trânsito (regras de trânsito). Cada botão, quando pressionado, produz um certo som: buzina, ignição, freio, giro à esquerda / direita, aceleração, rotação da roda. Diâmetro de 20cm. Não acompanha pilhas. Recomendado para maiores de 18 meses.
14	12	UN	GUIARRA MUSICAL INFANTIL COM MICROFONE KARAOKE INTERATIVA SONS DO BICHOS E MUSICA PARA CRIANÇAS E BEBÊ: possui 10 sons Guitarra infantil musical com microfone Feita para garantir o lazer das crianças e ajudar no desenvolvimento motor e da fala a guitarra infantil é um ótimo presente para os pequenos. Não contem partes pequenas. Ideal para crianças acima de 3 anos. Materiais principal plástico abs. Funciona a pilhas 3 AA (não inclusas) Dimensões: 45 x 15 cm (Altura x Largura Itens inclusos: 1 Guitarra infantil ,1 Microfone
15	12	UN	Piano Brinquedo: na cor Laranja-escuro. Tipo de instrumento Teclado. Tipo de alimentação Pilhas. Quantidade de teclas 31. Idade mínima recomendada 3 anos. Altura 15 cm. Comprimento 4 cm. Largura 30 cm. Material Plástico.
16	12	UN	TECLADO MUSICAL INFANTIL PIANO 8 SONS INSTRUMENTOS MUSICAIS: recomendado para crianças a partir de 3 (três) anos,31 teclas; controle de volume; 8 ritmos; 4 sons de bateria; 8 sons de instrumentos musicais; você pode gravar e ouvir as notas que toca; necessita 4 pilhas tipo AA (não inclusas). Dimensões do produto: comprimento: 30 cm, largura: 15 cm, altura: 4 cm. Dimensões da embalagem: comprimento: 32 cm, largura: 16 cm, altura: 5 cm. Produto certificado pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

17	10	UN	Polvo para puxar: Dimensões do produto: 31x26x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 33x28x17 cm Peso aproximado do produto: 320g Itens inclusos: 1 polvo de puxar Composição / Material: Plástico, recomendada para faixa etária a partir de 1 ano
18	10	UN	Brinquedo de Madeira Leão de Puxar um brinquedo com rodas para puxar, ideal para acompanhar os primeiros passos das crianças. Ele tem uma bolinha que gira ao ser é puxado, despertando a curiosidade das crianças e estimulando o desenvolvimento sensorial. Construído com madeira maciça. Possui acabamento impecável, com cores vivas aplicadas e bordas arredondadas, idade sugerida: a partir de 12 meses. Composição: madeira. Medidas aproximadas do produto: 20 x 17 x 6,5cm. Medidas aproximadas da embalagem: 20 x 17 x 6,5 cm.
19	10	UN	Caracol simpático que ajuda a organizar formas, empilhar blocos e ensinar sobre cores, contagem e muito mais contém 10 blocos coloridos de formas para empilhar ou organizar. Depois de encher, basta esvaziar e começar tudo de novo, 3 formas de brincar: batendo na base para ouvir músicas, empilhando os blocos ou organizando as formas. As músicas ensinam sobre cores, números e formas. Abra e feche a tampa para encher e esvaziar, idade recomendada: a partir de 06 meses. Dimensões da embalagem / peso: comprimento: 34,5 cm, largura: 13 cm, altura: 22 cm, peso: 0,740 kg, material: Plástico. Certificado no INMETRO.
20	10	UN	Zoo Maluco com formas didáticas, o Zoo Maluco possui 11 peças em formato de animais e base com formas geométricas para encaixar. Depois é só abrir a capota do ônibus e recomeçar a brincadeira. Tamanho do produto: 31,0 x 13,6 x 13,6 cm. Idade a partir de 1 ano. Material: Plástico.

**Obs: Todos os itens deverão ter Certificado no INMETRO.**

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração: na E.M.E.I. Diva Maria Sabedotti Fornari.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS  
EDITAL 30/2020 - PREGÃO N.º 23/2020  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS  
EDITAL 30/2020- PREGÃO N.º 23/2020  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento com foto.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** Registro comercial, se empresa individual.

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos no art. 1º, inciso II da Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima..**

**3.6. Declaração de Habilitação** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520-2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

## 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1** A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO III deste edital, e deverá conter:

**a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

**b)** prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

**c)** Apresentar comprovação de registro no INMETRO daqueles itens que estão sujeitos à certificação.

**d)** Apresentar catálogo(s), ou folder(s) ou encarte, principais características (cor, marca, medidas, modelo, tipo, etc.).

**5.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, opcionalmente, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou Pen Drive) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Setor de Licitações.**

**5.2.1** Para apresentação da proposta financeira em meio magnético, o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas junto ao site do Município Arvorezinha/RS ([www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)), link "*Licitações – kit proposta*" e posteriormente solicitar suporte técnico junto ao telefone (51) 3772-0314 e/ou através do e-mail [licita@arvorezinhars.com.br](mailto:licita@arvorezinhars.com.br).

**5.2.2** Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

[gabinete@arvorezinhars.com.br](mailto:gabinete@arvorezinhars.com.br) - [www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**5.2.3** Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

**5.3** Prazo de entrega – A entrega dos produtos não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação da respectiva Secretaria.

**5.4** Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo, ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos**, para facilitar a análise da proposta. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, frete ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**5.5** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

**5.6** A proposta será julgada pelo menor preço por item, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**6.6.1.** Durante a etapa competitiva, ou seja, quando os licitantes estiverem ofertando seus lances poderá o Pregoeiro, se entender necessário, estabelecer intervalo mínimo entre os lances a serem ofertados.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7. DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

## **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

## **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

<sup>1</sup> Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

### 7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.1, alínea *a*, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

### 8. DA ADJUDICAÇÃO:

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## 10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** Os brinquedos que estiverem sujeitos a certificação deverão conter selo do INMETRO.

## 11 - DO PAGAMENTO:

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias com apresentação de nota fiscal.

**11.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1** - Não serão concedidos reajustes aos preços contratados.

## **13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.1.1** - A impugnação será dirigida ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

## **14 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

**14.1** - Após a homologação do resultado, a(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o(s) Termo(s) de Contrato (minuta constante do Anexo "IV"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 16, deste Edital.

**14.2** - No ato de formalização do contrato, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

**14.3** - O contrato terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura.

**14.4** - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1** - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e





# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

**15.2** - A rescisão contratual poderá ser:

**15.2.1** - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**15.2.2** - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **16 - DAS PENALIDADES:**

**16.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias letivos, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**16.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**16.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 17. DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A fiscalização do contrato será efetuada pelo servidor municipal que será indicado no contrato administrativo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município, na execução dos serviços.

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**18.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E	31	1676
-------------------------	------------------------------------	---	----	------

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**19.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arvorezinha - RS, setor de Licitações, sito na Carlos Scheffer, nº 1020, ou pelos telefones 51-3772-0300, no horário compreendido entre as 08:00h às 16h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**19.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**19.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**19.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**19.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**19.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**19.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**19.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 20 - DOS ANEXOS DO EDITAL

**20.1** - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo "I" – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo "II" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

Anexo "III" – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo "IV" – MINUTA DE CONTRATO.

Arvorezinha, 31 de março de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal de Arvorezinha

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.





MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

Assessor(a) Jurídico(a)

**REGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020**

**ANEXO "I"**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/rs, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro  
Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020

ANEXO "II"

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002 (\*)**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

ANEXO III - PROPOSTA  
PREGÃO - 23/2020.  
Processo nº 56/2020-  
Tipo Licitação: Menor Preço  
Edital: 30/2020.

FORNECEDOR:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
FONE:  
BANCO:  
AGÊNCIA:  
EMAIL:

CEP:  
CNPJ:  
CONTA CORRENTE:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6	UN	MORDEDORES: Kit contendo 6 mordedores pra faixa etária acima de 03 meses, o kit contém: 01 Girafa Slider, 01 Panda Clackers, 01 Chocalho de Leão, 01 Borboleta Gigglin, 01 Chocalho de Macaco e 01 Mordedor de Elefante. Gênero: Masculino feminino Cor: Multicolorido		
2	8	UN	Kit diversão Musical: inclui 4 instrumentos musicais o Balance o chocalho xilofone e pressione as teclas para reproduzir sons, a gaita mordedor é maleável, macia e fácil de segurar o balance para ativar os sons, o pandeiro Shake 'n Beats™ tem um grande espelho de autodescoberta e platinelas. Material: Plástico de brinquedo para bebês a partir de 3 meses		
3	12	UN	Móbile Projetor Bichinhos: possui cúpula se acende e gira, além de fazer projeção de imagens. Ele toca até 20 minutos de sons e vem com 4 bichinhos que divertem o bebê. Produto certificado no CE-BRI/INNAC-00128-08B - NM 300/2002 - OCP 0061		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

4	16	UN	Móbil Espelho Floresta para Carrinho: ele é colocado no carrinho. Tem espelho, 3 bichinhos e toca música ao puxar o macaquinho. São 2 músicas de 8 segundos e 3 sons da natureza de 1 segundo. Funciona com 3 pilhas AAA.		
5	4	UN	Tapete De Atividades Rainforest: inclui mais de 10 brinquedos e atividades e um tucano removível, com música e luzes dançantes, o tucano musical também oferece diversão remova-o e pressione a asa do tucano ou dê-lhe um leve movimento para ser recompensado com músicas e luzes divertidas. E é removível, para que você possa levá-lo quando o bebê estiver em movimento. A floresta tropical ganha vida com música, luzes e sons da natureza que respondem ao movimento do bebê. Até 20 minutos de música no modo de reprodução longa. Peso máximo suportado 20 kg.		
6	8	UN	Ginásio Meus Bichinhos: ele vem com diversos brinquedos que estimulam o bebê e o recompensam com sons e luzes. É circular e tem três arcos, dobrável e pode ser levado em qualquer lugar, ltura 40 cm, largura 0,97 cm e profundidade de 0,97 cm.		
7	15	UN	Blocos Musicais de Empilhar: possui três blocos grandes, fáceis de pegar e empilhar, ajudam a fortalecer a coordenação motora fina do bebê, tem cores vivas, texturas e sons para que o bebê explore, cada bola tem o rosto de um animal diferente, a bola no centro de cada bloco facilita na orientação na hora de empilhar um bloco em cima do outro, conta com chocalhos e sinos únicos dentro de cada bloco quando os balança. Material plástico, Idade recomendada: bebês de 6 a 36 meses, Cor colorido, Altura 0,80cm, largura 0,8 cm, profundidade 0,8 cm e peso 200gr		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

8	15	UN	Balde Primeiros Blocos: vem com 5 opções de formas coloridas, com 2 unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Material: Plástico. Conteúdo da embalagem: Balde com 10 Blocos. Medida produto: 21 x 14 x 12 cm Medida produto na caixa: 24 x 29 x 29 cm		
9	15	UN	Cubo Didático: acompanha 18 formas didáticas para encaixar. Esse cubo também vira um pequeno tapete quando desmontado. Conteúdo da embalagem: 01 Cubo Didático, produto certificado pelo InMetro, medida produto: 18 x 18 x 18 cm, medida produto na caixa: 29 x 22 x 18 cm		
10	12	UN	Fala Fone Carrinho Didático: telefone Infantil com som e Luzes, com cores alegres e luzes coloridas, o fala fone possui funções de sons ao tocar as teclas. Sua esfera giratória e o livrinho na parte de trás do brinquedo incentiva o desenvolvimento das capacidades motoras, habilidades sociais e aprendizagem através da descoberta. Ensina e diverte seu bebê. CONTÉM: 1 Carrinho Fala Fone, 1 Telefone, 4 Formas didáticas e 1 Livrinho.		
11	8	UN	Tapete Estimulador de Bebê Musical Toca Piano Verde - Color Baby: arte estampada, brinquedos Interativos, material acolchoado, prático e portátil, com 2 posições de uso: sentado e deitado. Dimensões do produto fechado: 8 cm de largura, 50 cm de comprimento e 36 cm de altura. Dimensões do produto aberto: 43 cm de largura e 72 cm de comprimento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

12	12	UN	Piano Teclado Brinquedo Infantil que emite Sons de Animais da Fazenda e Sítio: com ele é possível que seu filho brinque de tocar ou fazer suas próprias músicas ou só ficar ouvindo o som dos bichinhos. Um brinquedo que estimula o desenvolvimento da criança, percepção de sons e um ótimo primeiro passo para a educação musical da criança. Possui 12 teclas musicais e botões imitando o som de animais. Funciona com 3 pilhas AA (não inclusas). Dimensões: 18 cm x 30 cm. Produto com SELO DO INMETRO CE-BRI-00234-15 NM 300/2002. Brinquedo recomendado para crianças maiores de 2 anos.		
13	12	UN	Volante musical infantil: jogo educativo em forma de volante apresentará a criança aos semáforos e regras de trânsito (regras de trânsito). Cada botão, quando pressionado, produz um certo som: buzina, ignição, freio, giro à esquerda / direita, aceleração, rotação da roda. Diâmetro de 20cm. Não acompanha pilhas. Recomendado para maiores de 18 meses.		
14	12	UN	GUIARRA MUSICAL INFANTIL COM MICROFONE KARAOKE INTERATIVA SONS DO BICHOS E MUSICA PARA CRIANÇAS E BEBÊ: possui 10 sons Guitarra infantil musical com microfone Feita para garantir o lazer das crianças e ajudar no desenvolvimento motor e da fala a guitarra infantil é um ótimo presente para os pequenos. Não contem partes pequenas. Ideal para crianças acima de 3 anos. Materiais principal plástico abs. Funciona a pilhas 3 AA (não inclusas) Dimensões: 45 x 15 cm (Altura x Largura Itens inclusos: 1 Guitarra infantil ,1 Microfone		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

15	12	UN	Piano Brinquedo: na cor Laranja-escuro. Tipo de instrumento Teclado. Tipo de alimentação Pilhas. Quantidade de teclas 31. Idade mínima recomendada 3 anos. Altura 15 cm. Comprimento 4 cm. Largura 30 cm. Material Plástico.		
16	12	UN	TECLADO MUSICAL INFANTIL PIANO 8 SONS INSTRUMENTOS MÚSICAIS: recomendado para crianças a partir de 3 (três) anos, 31 teclas; controle de volume; 8 ritmos; 4 sons de bateria; 8 sons de instrumentos musicais; você pode gravar e ouvir as notas que toca; necessita 4 pilhas tipo AA (não inclusas). Dimensões do produto: comprimento: 30 cm, largura: 15 cm, altura: 4 cm. Dimensões da embalagem: comprimento: 32 cm, largura: 16 cm, altura: 5 cm. Produto certificado pelo INMETRO.		
17	10	UN	Polvo para puxar: Dimensões do produto: 31x26x15 cm Dimensões do produto com embalagem: 33x28x17 cm Peso aproximado do produto: 320g Itens inclusos: 1 polvo de puxar Composição / Material: Plástico, recomendada para faixa etária a partir de 1 ano		
18	10	UN	Brinquedo de Madeira Leão de Puxar um brinquedo com rodas para puxar, ideal para acompanhar os primeiros passos das crianças. Ele tem uma bolinha que gira ao ser é puxado, despertando a curiosidade das crianças e estimulando o desenvolvimento sensorial. Construído com madeira maciça. Possui acabamento impecável, com cores vivas aplicadas e bordas arredondadas, idade sugerida: a partir de 12 meses. Composição: madeira. Medidas aproximadas do produto: 20 x 17 x 6,5cm. Medidas aproximadas da embalagem: 20 x 17 x 6,5 cm.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

19	10	UN	Caracol simpático que ajuda a organizar formas, empilhar blocos e ensinar sobre cores, contagem e muito mais contém 10 blocos coloridos de formas para empilhar ou organizar. Depois de encher, basta esvaziar e começar tudo de novo, 3 formas de brincar: batendo na base para ouvir músicas, empilhando os blocos ou organizando as formas. As músicas ensinam sobre cores, números e formas. Abra e feche a tampa para encher e esvaziar, idade recomendada: a partir de 06 meses. Dimensões da embalagem / peso: comprimento: 34,5 cm, largura: 13 cm, altura: 22 cm, peso: 0,740 kg, material: Plástico. Certificado no INMETRO.		
20	10	UN	Zoo Maluco com formas didáticas, o Zoo Maluco possui 11 peças em formato de animais e base com formas geométricas para encaixar. Depois é só abrir a capota do ônibus e recomeçar a brincadeira. Tamanho do produto: 31,0 x 13,6 x 13,6 cm. Idade a partir de 1 ano. Material: Plástico.		

Condições de Pagamento: em até 15 dias após a entrega total do objeto.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos (mínimo de 60 dias).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Arvorezinha, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

**ANEXO IV**  
MINUTA DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS**

CIDADE: ARVOREZINHA

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

ENDEREÇO: RUA CARLOS SCHEFFER, 1020

CNPJ: 87.612.750/0001-00

Neste ato representado por seu Prefeito Municipal ROGERIO FELINI FACHINETTO, doravante denominado **CONTRATANTE**

e

.....

CIDADE:.....

ESTADO: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

Doravante denominada **CONTRATADA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha - Rs, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ROGERIO FELINI FACHINETTO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** ....., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede em ..... de ....., doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo N.º 56/2020, com Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 23/2020, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Aquisição de brinquedos e material educativo para a E.M.E.I. Diva Maria Sabedotti Fornari, conforme segue:

.....

## CLAUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na E.M.E.I. Diva Maria Sabedotti Fornari, Rua ....., centro, Arvorezinha –RS, onde será realizada a conferência dos itens, no que diz respeito à quantidade, marca e qualidade, pela .....

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Os produtos a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, n.º 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

· ADM 2017-2020 ·

Os brinquedos que estiverem sujeitos a certificação deverão conter selo do INMETRO.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O contratante pagará a contratada, o valor total de R\$ ..... (.....) a serem pagos após o recebimento dos produtos, mediante Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO.**

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato, serão suportadas pela conta específica

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E	31	1676
-------------------------	------------------------------------	---	----	------

### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.**

O Valor do presente contrato é fixo e não sofrerá qualquer tipo de reajustamento.

### **CLAUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

Os valores do presente contrato não serão atualizados.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO.**

O prazo de entrega do material é de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### **CLAUSULA OITAVA: DAS REPONSABILIDADES.**

O CONTRATADO, reconhece por este Instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedades ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

Correrão por conta, responsabilidade e risco do CONTRATADO, as consequências decorrentes de imprudência, acidentes pessoais, imperícia ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

negligência de seus empregados, prepostos ou profissionais técnicos, na execução dos serviços contratados e imperfeição dos mesmos.

## **CLAUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.**

### 1 - Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

### 2 - Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato.
- Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste instrumento '.

Constituem obrigações da CONTRATADO:

- Fazer cumprir o contrato na forma ajustada;
- Fazer a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo estipulado.

## **CLAUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.**

- O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.**

- O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

- O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplemento de suas obrigações.

- Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar ao CONTRATADO o pagamento dos serviços executados corretamente.

## **CLAUSULA DÉCIMA SUGANDA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- O CONTRATADO, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais o CONTRATADO tenha concorrido.
- Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 ( dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

- Por parte do município a fiscalização do objeto deste Contrato será feita pelo .....

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EFICÁCIA.

- O presente contrato somente terá eficácia após publicada a referida súmula no quadro mural da Prefeitura Municipal.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: SUCESSÃO E FORO.

Fica eleito o **FORO DA CIDADE DE ARVOREZINHA**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de **CONTRATO DE SERVIÇOS** em duas vias de igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Arvorezinha, ..... de ..... de 2020.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
ROGERIO FELINI FACHINETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
.....  
CNPJ: .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br